



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de julho de 2011

Edição nº 303

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 061/2011

OBJETO: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de medicamentos para a utilização nas Unidades de Saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 22 de JULHO de 2011, às 08h30min.

TOMADA DE PREÇOS 274/2011

OBJETO: Contratação de empresa (s) para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de extensão de extensão de rede na Rua Alberto Dalcanale, em frente ao Centro de Eventos Ismael Sperafico, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 28 de JULHO de 2011, às 08hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.281,69 (doze mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

TOMADA DE PREÇOS 276/2011

OBJETO: Aquisição de rejunte e piso antiderrapante de alta resistência para instalação no Lago Municipal; aquisição de cimento, areia e lajota sextavada para reparos e manutenção de calçadas e bocas de lobo das avenidas: Parigot de Souza, Maripá e Cirne e lima; aquisição de placas em aço inox com numeração para os Cemitérios Municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 10hs00min do dia 27 de JULHO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 39.095,90 (trinta e nove mil noventa e cinco reais e noventa centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 247/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- LICITAMAX PRODUTOS LTDA
- LIVRARIA E PAPELARIA FRAPEL LTDA ME
- PAPELARIA CESAR LTDA
- WERMUTH & CIA LTDA

-A empresa **DIABETES EXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS DIABÉTICOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas “f” e “h” do edital: apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata com data de validade vencida e não apresentou Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

- A empresa **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas “f” e “h” do edital: apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata com data de validade vencida e não apresentou Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

- As empresas **DIABETES EXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS DIABÉTICOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA** foram **INABILITADAS** também pelo fato de apresentarem Contrato Social onde consta que as sócias das empresas tem o mesmo endereço de correspondência, o que viola o princípio do sigilo de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 07 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 233/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 91.875,42** (noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 07 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE NOVA HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA TOMADA DE PREÇOS SOB Nº. 229/2011

A Comissão de Licitação, constituída por: Gilberto Luis Schizzi – Presidente nomeado conforme Portaria nº 182/2011 e membros Clécio Elias Ruaro e Sidney Fernando Kunh, comunica aos proponentes interessados que, após análise e processamento dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas **ELETRO ELETRÔNICA ASTEC LTDA** e **INTERSEPT COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA**, proponentes no referido certame licitatório, cujo objeto é: **seleção de propostas visando à aquisição e instalação de câmera do tipo “speed dome”, com transmissão de dados via IP para monitoramento da Segurança e Trânsito na Esquina da Rua Protássio Alves com a Rua Zulmir Longhi, neste Município de Toledo, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I).** Tendo a Comissão de Licitação revisto o processo, e avaliadas criteriosamente as argumentações apresentadas nos Recursos Administrativos, decide reformar a decisão que **INABILITOU** as empresas **ELETRO ELETRÔNICA ASTEC LTDA** e **INTERSEPT COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA**, para **HABILITAR** as mesmas. Toledo, 07 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de julho de 2011

Edição nº 303

Página 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº ME-52, de 6 de julho de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso XVIII, do Regimento Interno,

considerando a solicitação de progressão por qualificação protocolada pelo servidor em 13 de maio de 2011,

considerando a concessão da progressão ao servidor, por qualificação, através da PORTARIA Nº ME-48, de 13 de junho de 2011, com efeitos a contar de 10 de junho de 2011,

considerando o requerimento por parte do servidor de correção da referida portaria, para que os efeitos da progressão passem a contar de 13 de maio de 2011,

considerando o Parecer Jurídico – 066.2011,

considerando decisão deste Presidente no sentido da retroatividade dos efeitos da progressão por qualificação à data do protocolo do pedido,

RETIFICA a PORTARIA Nº ME-48, de 13 de junho de 2011, que concedeu ao servidor David Calça, Controlador Interno, progressão por qualificação da Referência C para a Referência D do Símbolo NS-VI do Anexo II da Lei nº 1.964/2007, alterada pela Lei nº 2.057/2011, com efeitos a contar de 10 de junho de 2011, para que os seus efeitos sejam contados de 13 de maio de 2011.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de julho de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

considerando decisão do Presidente desta Casa no sentido da retroatividade dos efeitos da progressão por qualificação à data do protocolo do pedido,

RETIFICA a PORTARIA Nº ME-49, de 15 de junho de 2011, que concedeu ao servidor Gerson Shigueiوشي Nakamura, Contador, progressão por qualificação da Referência C para a Referência D do Símbolo NS-VI do Anexo II da Lei nº 1.964/2007, alterada pela Lei nº 2.057/2011, com efeitos a contar de 14 de junho de 2011, para que os seus efeitos sejam contados de 16 de maio de 2011.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de julho de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e a empresa EDITORA O PRESENTE LTDA – EPP celebraram entre si o Contrato n.º 003/2011 de prestação de serviços para entrega de periódicos ('assinatura de jornal'), cujo objeto é o fornecimento de três (03) assinaturas do Jornal "O Presente", de acordo com o Processo de licitação na modalidade de dispensa nº 004/2011, cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 765,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), tudo conforme o contrato firmado em 03.06.2011.

Toledo, 7 de julho de 2011.

Palmira Cristina da Rocha
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e a empresa RCK – COMUNICAÇÕES LTDA celebraram entre si o Contrato n.º 005/2011 de prestação de serviços para entrega de periódicos ('assinatura de jornal'), cujo objeto é o fornecimento de três (03) assinaturas do periódico "O Paraná", de acordo com o Processo de licitação na modalidade de dispensa nº 002/2011, cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), tudo conforme o contrato firmado em 01.06.2011.

Toledo, 7 de julho de 2011.

Palmira Cristina da Rocha
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

PORTARIA Nº ME-53, de 6 de julho de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso XVIII, do Regimento Interno,

considerando a solicitação de progressão por qualificação protocolada pelo servidor em 16 de maio de 2011,

considerando a concessão da progressão ao servidor, por qualificação, através da PORTARIA Nº ME-49, de 15 de junho de 2011, com efeitos a contar de 14 de junho de 2011,

considerando o requerimento por parte do servidor de correção da referida portaria, concedendo os efeitos da progressão a contar de 16 de maio de 2011,

considerando o Parecer Jurídico – 066.2011,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de julho de 2011

Edição nº 303

Página 3

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 21/2011

Súmula: Aprova Balancete Demonstrativo das Despesas Realizadas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 06 de Julho de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Balancete Demonstrativo das Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social relativo aos meses de **Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e, Maio** de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Toledo, 06 de Julho de 2011.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 23/2011

Súmula: Substituição de membro do CMAS na Comissão Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de Toledo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 06 de Julho de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição da ex-conselheira Milene Alves Secon pela conselheira **Claudia Cristina de Arruda Shons** na Comissão Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de Toledo, Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.
Toledo, 06 de Julho de 2011.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 22/2011

Súmula: Substituição de membro do CMAS na Comissão dos Benefícios Eventuais do Município de Toledo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 06 de Julho de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição do ex-conselheiro Otmar Plec pelo conselheiro **Antonio Marcos Chagas de Moraes** na Comissão dos Benefícios Eventuais do Município de Toledo, Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.
Toledo, 06 de Julho de 2011.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 24/2011

Súmula: Aprovar a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência, Social gestão 2011/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 06 de Julho de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para 2011/2013.

- Presidente: **Maria de Lurdes de Oliveira Silveira**;
- Vice – Presidente: **Nelson Kissler**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.
Toledo, 06 de Julho de 2011.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 08 de julho de 2011

Edição nº 303

Página 4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO 12/2011

Súmula: Indicação de membro do CMDCA para compor a Comissão Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de Toledo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de Julho de 2011, nas dependências Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação da conselheira **Ivone Laguna** para compor a Comissão Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de Toledo, Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 05 de Julho de 2011.

Lineu Wutzke
Presidente CMDCA

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-TOLEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

RECLAMATÓRIA: 425/2009
RECLAMANTE: ACACIO ALVES CAMARGO
FORNECEDOR: BEASAMI LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

EDITAL Nº: 013/2011

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, José Wilmar Cordeiro Ribeiro, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **BEASAMI LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** para que apresente relatório econômico conforme requisitos previstos no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 472/2007 no prazo de 10(dez) dias, a não apresentação deste demonstrativo acarretará ao fornecedor imputação do crime de desobediência, previsto no art. 330 do CP, combinados com o §4º do art. 55 do CDC e art. 33, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO e imprensa oficial.

Toledo, 06 de Julho de 2011.

JOSE WILMAR CORDEIRO RIBEIRO
COORDENADOR DO PROCON – TOLEDO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.